

### CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

"PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DA EUROPA DE TRAMPOLINS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO E FORMAÇÃO DE TREINADORES"

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZX4, válido até 3 de agosto de 2031, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 46/2021, de 29 de novembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.---------SEGUNDO: GRUPO SPORTIVO DE CARCAVELOS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501 120 947, com sede na Rua Plácido Abreu, nº. 70, 2775-617 Carcavelos, representado neste ato pela Presidente da Direção, SUSANA RITA SEMEÃO RUA GUERREIRO, casada, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 10748610 5 ZY9, válido até 25 de outubro de 2027 e pelo Vice-Presidente da Direção, LUÍS MIGUEL COTRIM AMADO, casado, natural da freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 07680686 3 ZY3, válido até 21 de julho de 2028, ambos com domicilio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Portal da Justiça de 2 de novembro de 2021, Regulamento Geral Interno, Regimento da Assembleia Geral Eleitoral, Ata Nº 14 de eleição dos corpos sociais e Auto de posse para o período de 2021/2024, realizadas a 31 de maio de 2021, documentos que se arquivam, adiante designado por Segundo Outorgante. -----



-----Considerando que:----a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;----b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de comparticipações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----f) O Grupo Sportivo de Carcavelos tem como objeto o desenvolvimento e propaganda de todas as práticas desportivas ao seu alcance e a criação de bibliotecas e a promoção de



atividades culturais e recreativas que possam contribuir para o aperfeiçoamento							
intelectual e moral dos seus associados, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos;							
g) O Grupo Sportivo de Carcavelos, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do							
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e o «Programa de							
Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022 - Critérios específicos de apoio»,							
aprovado na Reunião de Câmara de 20 de julho de 2021 (Proposta nº 813/2021), e							
retificado na Reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2021 (Proposta nº.1346/2021),							
apresentou uma candidatura a apoio financeiro para a organização de eventos							
desportivos, conforme candidatura em anexo (Anexo I)							
É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos							
do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a							
deliberação camarária de 19 de julho de 2022, que se rege pelo disposto naquele Decreto-							
Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:							
PRIMEIRA							
(Objeto)							
O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma							
comparticipação financeira, para apoio à participação no Campeonato da Europa de							
Trampolins, aquisição de material desportivo (material de treino e jogo para Futebol) e							
formação de treinadores (Curso de formação inicial de juízes), no âmbito da candidatura							
submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa							
SEGUNDA							
(Duração do contrato)							
1. O presente contrato-programa tem início na data após publicitação do contrato-programa							
1. O presente contrato-programa tem início na data após publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de							



2.	No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma
	vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório
	anual de atividades referente ao ano de 2021
3.	Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta)
	dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na
	obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais,
	conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação
	atual
	TERCEIRA
	(Obrigações dos Outorgantes)
1.	O Primeiro Outorgante obriga-se a:
	a) Financiar no montante de € 6.335,00 (seis mil, trezentos e trinta e cinco euros), para
	apoio à participação no Campeonato da Europa de Trampolins (€ 6.215,00) e
	formação de treinadores (curso de formação inicial de juízes − € 120,00), conforme
	candidatura em anexo (Anexo 1);
	<b>b</b> ) Financiar no montante de € 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta euros), para apoio
	à aquisição de material desportivo (material de treino e jogo para Futebol), conforme
	candidatura em anexo (Anexo 1);
	c) As verbas referidas nas alíneas anteriores estão inscritas nas GOP's 2022, ação
	$02.005.2002/84.111 \ ( {\it \& 6.335,00} )$ , com a classificação de despesa $02/04.07.01$ e ação
	$02.005.2002/85.73~(\mbox{$\ell$}\ 3.240,00)$ , com a classificação de despesa $02/08.07.01$ , e
	encontram-se devidamente cabimentadas;
	d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e da sua
	publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, consoante
	disponibilidade de tesouraria e mediante a entrega de relatório de participação na



	competição e de documentos comprovativos de despesa (rubrica 85.73);
	e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os
	procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da
	realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de
	auditoria(s) por entidade externa
2.	O Segundo Outorgante compromete-se a:
	a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa
	exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução
	integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;
	b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento
	desportivo considerado no presente contrato-programa;
	c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente
	(Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros
	associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;
	d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao "Apoio da Câmara
	Municipal de Cascais" e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC,
	respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;
	e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela
	Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de
	demonstração e convívio junto da população de Cascais;
	f) Apresentar relatório final de participação na competição, no prazo máximo de dois
	meses após términus da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância
	(número de participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação
	geral e de execução financeira e, apresentação dos respetivos documentos
	comprovativos de despesa;
	*



g) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três
utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou
apoiados pela Câmara Municipal de Cascais
QUARTA
(Revisão do contrato)
1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os
termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto
responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como
adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que,
emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar
necessários à sua boa execução
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que
tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos
outorgantes
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual
QUINTA
(Resolução do contrato-programa)
Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o
incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira
SEXTA
(Dúvidas e omissões)
As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das
cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as



partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto
expresso na Cláusula Primeira
Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização
Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na
sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data
da sua publicitação
O encargo resultante deste contrato no montante de € 6.335,00 (seis mil, trezentos e
trinta e cinco euros) tem o cabimento n.º 114948 e o compromisso n.º 165279, na dotação
prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do
Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico
O encargo resultante deste contrato no montante de € 3.240,00 (três mil, duzentos e
quarenta euros) tem o cabimento n.º 114949 e o compromisso n.º 165280, na dotação
prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 - Artigo 01 do
Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico
Arquiva-se: declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança
Social emitida em 29 de junho de 2022, (válida por quatro meses), com o NISS
20004623664, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e
Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 29 de junho de 2022, (válida
por três meses)
E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos
os intervenientes e por mim, Vitor Manuel de Jesus Augusto, na qualidade de substituto do
Oficial Público, nomeado pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 39/2016,
de 25 de julho.

### **Mariana Coelho**

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-

cascais.pt>

**Enviado:** 27 de abril de 2022 17:13

Para: Mariana Coelho

**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 |

Atividade desportiva regular

Submitted on Quarta, Abril 27, 2022 - 17:13 Submitted by anonymous user: [95.94.36.33] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Grupo Sportivo de Carcavelos PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Susana Rua

EMAIL INSTITUCIONAL: gscarcavelos@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Susana Rua

CONTACTO TELEFÓNICO: 935813969 EMAIL: gscarcavelos@gmail.com

### SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Participação em competições desportivas
- Aquisição de bens e vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual
- Formação técnica de treinadores e dirigentes desportivos
- Outros apoios à atividade desportiva regular
- --PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--

DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO: Campeonato da Europa em Itália -

Trampolins.

JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO: Atenta a performance alcançada pelos atletas do GSC, será importante participar no campeonato da europa com vista ao apuramento.

MODALIDADES E ESCALÕES: Trampolins, DMT.

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 10 VALOR APOIO MUNICIPAL: 12430,00

--ANEXOS--

MAPA DETALHADO DOS CUSTOS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/custos.pdf

--AQUISIÇÃO DE BENS VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Equipamento de jogo e treino para os

escalões de Juniores e Seniores (futebol).

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL:

Os equipamentos existentes estão especialmente desgastados, além de que a tais escalões não são cobradas mensalidades que

suportem estes custos.

Por fim, estes escalões representam o GSC, dando continuidade ao trabalho desenvolvido nos escalões mais jovens, fomentando a prática do desporto regular.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 6480,00

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/equipamentos\_fut.pdf Pretende anexar outros orçamentos? Não --FORMAÇÃO TÉCNICA DE TREINADORES E DIRIGENTES DESPORTIVOS--NOME DA FORMAÇÃO: Curso de formação inicial de juízes ENTIDADE FORMADORA: Federação de Ginástica de Portugal

NÚMERO DE FORMANDOS: 2

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE FORMAÇÃO: O GSC custeia multas em todas as provas nas quais participa por não ter um juiz.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 120,00

--ANEXOS--

LISTAGEM NOMINAL DE FORMANDOS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/lista\_nominal.docx PROGRAMA DE FORMAÇÃO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/formacao\_juizes\_0.pdf ORCAMENTO DA FORMAÇÃO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/formacao\_juizes.pdf Pretende anexar outros orçamentos? Não

### --OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR--DESCRIÇÃO DO APOIO:

Diverso material para fortalecimento muscular dos atletas e apoio ao gabinete de fisioterapia do GSC.

Material para apoio às várias modalidades já existentes, e bem assim quanto à implementação da nova modalidade de boxe olímpico.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO:

O material a adquirir torna-se particularmente importante dado que irá potenciar a melhoria das condições físicas dos atletas e bem assim à sua recuperação.

Por outro lado, o material encontra-se naturalmente desgastado implicando a sua renovação.

Por fim, uma vez que teve início no passado mês de Março de 2022 a modalidade de boxe olímpico importa adquirir material para o efeito.

. VALOR APOIO MUNICIPAL: 25512,73

--ANEXOS--ORCAMENTO 1:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/material\_varias\_modalidades.pdf ORÇAMENTO 2:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/apoio\_cmc\_ao\_associativismo.docx ORÇAMENTO 3:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/manuelpastorcostamarthalda\_or\_2022-111.pdftrampolim.pdf

The results of this submission may be viewed at: https://www.cascais.pt/node/13519/submission/180390

# Prova Internacional AERE/Taça do Mund

	Despesas		
Descrição	Quantidade	Valor UNI	Total
Equipamentos,Inscrições e Licenças	10	40,00€	400,00 €
Alojamentos 23 a 29	11	30 x 6	1 980,00 €
Voos	11	200,00€	2 200,00 €
Alojamentos 30 a 6	3	30 x 3	720,00 €
Alimentação 24 a 29	11	30,00 €	330,00 €
Alimentação 30 a 6	3	30,00€	630,00 €
Juiz	1	500,00€	500,00 €
Total			6 760,00 €
Total		<u> </u>	6 /60,00 €

# lo / Campeonato da Europa - ITALIA RIMINI - 2022

	Despesas		
Descrição	Nome	Valor UNI	Total
Inscrições		- €	- €
		10 40,00€	400,00 €
Licença	Margarida Leitão	35,00 €	35,00 €
,	Diana Patricio	35,00€	35,00€
	Henrique Cruz	35,00€	35,00 €
	Maria Faustino	35,00€	35,00€
Alojamento	Helder Andrade	30,00€	390,00€
•	Teresa Valente	30,00€	390,00€
	Anna Elena	30,00€	390,00€
	Mariana Carvalho	30,00€	270,00€
	Margarida Leitão	30,00€	150,00€
	Miguel Neves	30,00€	150,00€
	Zé Florêncio	30,00€	150,00€
	Mariana Fernandes	30,00€	150,00€
	Diana Patricio	30,00€	150,00€
	Henrique Cruz	30,00€	150,00€
	Maria Faustino	30,00€	150,00€
Alimentação	Teresa Valente	30,00€	390,00€
	Helder Andrade	30,00€	390,00€
	Anna Elena	30,00€	390,00€
	Mariana Fernades	30,00€	150,00€
	Ze Florêncio	30,00€	150,00€
	Margarida L	30,00€	150,00€
	Miguel Neves	30,00€	150,00€
	Diana Patricio	30,00 €	150,00€
	Henrique Cruz	30,00€	150,00€
	Maria Faustino	30,00€	150,00€
	Mariana Carvalho	30,00€	270,00€
Juiz		500,00€	500,00€
Total			5 670,00 €

## • Equipamento de Jogo + Treino Equipas Seniores e Juniores:

36 x €180 euros = €6480

### • BARREIRA FLEXÍVEL PROFISSIONAL COMPOSTA POR 5 ELEMENTOS

Total: €572,28



## • COLETE + ELÁSTICOS PARA TRACÇÃO

3x €119,72 = €359,18



# Formação Inicial de Juízes de TRA 2022

# €60,00 EUR

Formação Inicial de Juízes de Ginástica de Trampolins

Duração: 24h00

Datas: 14 a 22 de maio de 2022 (Programa detalhado nos anexos)

Local: Online (via TEAMS) e Presencial (Porto, Lisboa, Coimbra, Madeira e Faro)

Formador(es): Pedro Lopes e João Marques

Destinatários: Candidatos a Juiz Nacional da Disciplina (>16 anos)

**Preço:** 60,00 €

N.º Mínimo de inscritos: 15

Data limite para a inscrição: 1 de maio de 2022 (23h59)

Forma de Realização: Sessões Online Síncronas e Exame Presencial

Nenhuma verba será devolvida em caso de cancelamento de inscrição pelo candidato.



Data de Emissão: 19-04-2022



### **Manuel Pastor Costa & Martha Lda**

Vereda do Pereirinho, 61 4405-688 Gulpilhares - V.N.Gaia

Portugal

Telefone: 227534411 E-mail: info@gymnos.pt Site: http://www.gymnos.pt

Contribuinte: 514742887 Capital Social: 1.000,00€

Registo na Conservatória de Registo Comercial Porto com o N.º 514742887

**Grupo Sportivo de Carcavelos** 

Rua Plácido Abreu, 70 2775-617 Carcavelos

Portugal

### Ufu5 - Processado por programa certificado № 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda		Prazo de venc.	Da	ta Vencimento	Pág.
501120947	990			EUR		30 Dias	19-	05-2022	1/1
Refª. Artigo	Designação			Qtd.	Uni.	Preço	Desc.	Imposto	Total s/ imp.
E26410	Lona 4x4 Trampol costurados, Eurotr		om ganchos laterais	1	Uni.	2.430,00€		23%	2.430,00€
E31133	Conjunto 118 mola	as Trampolim Ultii	mate, Eurotramp	1	Uni.	747,00€		23%	747,00€
TCUItimate	Trampolim Comple stands, FIG, Euroti segurança)	,	1	1	Uni.	11.697,00€	2,5%	23%	11.404,58€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 19-04-2022 às 12:02

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	14.581,58€	3.353,76€

**Desconto Comercial** 

**IVA Normal** 3.353,76€ Total a pagar 17.935,34€

Total Ilíq.

Resumo de transporte

Expedição V	/iatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Transportadora			Vereda do Pereirinho, 61, 4405-688 Gulpilhares - V.N.Gaia , Portugal	Rua Plácido Abreu, 70, 2775-617 Carcavelos , Portugal



14.874,00€

292,42€

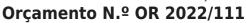
### Observações

- \* Transporte Nacional não incluído;
- \* Instalação não incluída;
- \* Prazo de entrega: 6 semanas;
- \* Orçamento com validade de 15 dias;

Informação Bancária

BANCO: Caixa Geral de Depósitos IBAN: PT50 0035 0829 00014154230 40

BIC SWIFT: CGDIPTPL



**Data de Emissão: 19-04-2022** 



### Manuel Pastor Costa & Martha Lda

Vereda do Pereirinho, 61 4405-688 Gulpilhares - V.N.Gaia

Portugal

Telefone: 227534411 E-mail: info@gymnos.pt Site: http://www.gymnos.pt

Contribuinte: 514742887 Capital Social: 1.000,00€

Registo na Conservatória de Registo Comercial Porto com o N.º 514742887

**Grupo Sportivo de Carcavelos** 

Rua Plácido Abreu, 70 2775-617 Carcavelos

Portugal

### Ufu5 - Processado por programa certificado № 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refa	Enc./Orç.	Moeda		Prazo de venc.	Da	ta Vencimento	Pág.
501120947	990			EUR		30 Dias	19-	05-2022	1/1
Refª. Artigo	Designação			Qtd.	Uni.	Preço	Desc.	Imposto	Total s/ imp.
E26410	Lona 4x4 Trampol costurados, Eurotr		om ganchos laterais	1	Uni.	2.430,00€		23%	2.430,00€
E31133	Conjunto 118 mola	as Trampolim Ultii	mate, Eurotramp	1	Uni.	747,00€		23%	747,00€
TCUltimate	Trampolim Comple stands, FIG, Euroti segurança)	,	, ,	1	Uni.	11.697,00€	2,5%	23%	11.404,58€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 19-04-2022 às 12:02

Resumo de Impostos

DesignaçãoValorIncidênciaTotalIVA Normal23%14.581,58€3.353,76€

 Total Ilíq.
 14.874,00€

 Desconto Comercial
 292,42€

 IVA Normal
 3.353,76€

**Total a pagar** 17.935,34€

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Transportadora			Vereda do Pereirinho, 61, 4405-688 Gulpilhares - V.N.Gaia , Portugal	Rua Plácido Abreu, 70, 2775-617 Carcavelos , Portugal



### Observações

- \* Transporte Nacional não incluído;
- \* Instalação não incluída;
- \* Prazo de entrega: 6 semanas;
- \* Orçamento com validade de 15 dias;

Informação Bancária

**BANCO**: Caixa Geral de Depósitos **IBAN**: PT50 0035 0829 00014154230 40

BIC SWIFT: CGDIPTPL